

Portaria nº 115/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.24386P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **EDILEUZA RUFINO SILVA (Companheira)**, C.P.F: **277.189.132-87**, RG: **276694 SSP/RO**, data de nascimento 09/02/1967 cota 100%, **Vitália**, beneficiária do ex-servidor **JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS**, falecido em 26/12/2019, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XI, 40 horas, cadastro: 12211, **INATIVO/IPAM**. Consubstanciado no Paragrafo único, do artigo 40, §§, 2º, 6º e 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Complementar nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso I; artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “c” e artigo 64 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 26 de dezembro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente